



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.289, DE 24 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 255/2024 – Projeto de Lei nº 270/2024

Altera a Lei nº 11.282, de 17 de julho de 2024, para corrigir a espécie normativa constante em sua cláusula de vigência.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 11.282, de 17 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.” (NR)

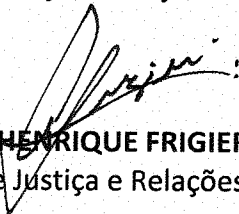
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de julho de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 69418/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 02.08.24 Ano XLIII Nº 11511